



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PORTARIA N.º 19/2024

Concede férias à servidora **ADRIANA ROJAHN**


Gerson Sidinei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ADRIANA ROJAHN**, CPF nº. 038.948.369-97, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, que será usufruída de **30 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de dezembro de 2024.


Gerson Sidinei Koch
Presidente do Legislativo

04/12/24


ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ADRIANA ROJAHN

PORTARIA N.º 19/2024

Concede férias à servidora ADRIANA
ROJAHN

Gerson Sidinei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ADRIANA ROJAHN**, CPF n.º. 038.948.369-97, relativas ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, que será usufruída de **30 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de dezembro de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Adriana Rojahn Dal Pupo
Código Identificador:A5440E20

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024. Edição 3166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>